



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.360 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

Autoriza o Poder Executivo a firmar convê--
nio com a Secretaria de Estado dos Negócios
da Educação, para implantação e desenvolvi-
mento do Programa de Formação Integral da -
criança.

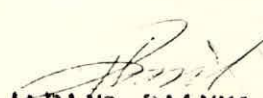
ALBINO RAINHO, Prefeito Municipal de Palmital,--
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital de-
creta e eu promulgo a seguinte Lei:

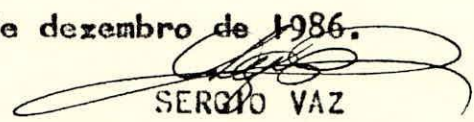
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios -
da Educação, para implantação e desenvolvimento do PROGRAMA DE FOR-
MAÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 02 de dezembro
de 1986.


ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeit-
ura Municipal de Palmital, em 02 de dezembro de 1986.


SERGIO VAZ
ASSESSOR ADMINISTRATIVO